

LEI Nº 2320 /2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que especifica em decorrência da Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial de Amambai e dá outras providências."

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.162/2009, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

- Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel determinado pelo Lote 03 da Quadra 11, localizado no Residencial Por do Sol Parque Industrial, para a <u>José Gilberto de Oliveira</u>, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.576.861/0001-39, do ramo de atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.
- Art. 2º Fica vedada a Empresa dar destinação diversa o imóvel a ser recebido em doação pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reverter ao patrimônio municipal.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 0 de agosto de 2.012.

DIRCEU LUIZ JANZARINI

Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).

Diário nº 0706- FLS 05

Em 01 de Novembro de 2012